



CÂMARA MUNICIPAL DE **INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 2767/2019
13/11/2019 - 08:57
IND 1792/2019

INDICAÇÃO /2019

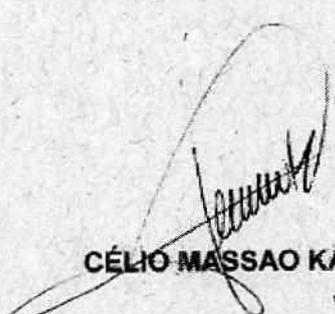
INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para que sejam instalados painéis solares-nos prédios públicos para abastecimento de energia elétrica.

JUSTIFICATIVA

Os benefícios são inúmeros, mas ressaltamos que, ao contrário dos combustíveis fósseis, a energia solar é uma forma limpa porque não produz resíduos poluentes e gases de efeito estufa. Ela é sustentável porque é gerada por um processo natural que se repõe constantemente, a emissão de raios solares. Além disso, a construção de sistemas fotovoltaicos não impacta negativamente a natureza, diferente das hidrelétricas que precisam inundar áreas quilométricas e por isso destroem o ecossistema de um lugar e deixam famílias desabrigadas. Com o uso da energia solar é possível reduzir entre 50% a 95% do valor da conta de luz mensal. A manutenção preventiva dos sistemas fotovoltaicos se resume na limpeza periódica dos painéis solares.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 11 de novembro de 2019.


CÉLIO MASSAO KANESAKI
Vereador